

ATO N.º 357/2020 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1.º, alínea "a", da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, HEULER SOUZA ANDRADE, MASP n.º 13817697, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado para designação Temporária, nº 01/2020, vaga 13, com a carga horária de 20 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2020.

Educação Superior, Nível I, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, RODRIGO ALMEIDA VITOR RIBEIRO, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado para Designação Temporária nº 01/2020, vaga 131, com a carga horária de 20 horas aulas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2020.

ATO N.º 492/2020 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1.º, alínea "a", da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, ANA PAULA FÁRIA CORTES, MASP n.º 14606214, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado para designação Temporária, nº 01/2020, vaga 27, com a carga horária de 20 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2020.

ATO N.º 511/2020 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1.º, alínea "a", da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, MARISE SCAPULATEMPO BERTOLACCINI FORNARI, MASP n.º 13863311, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado para designação Temporária, nº 01/2020, vaga 160, com a carga horária de 20 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2020.

ATO N.º 348/2020 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidora CELEIDA MARIA MANNA, Masp n.º 1345267-7, Técnico Universitário, Nível I, Grau C, da Escola de Design, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/05/2019.

ATO N.º 432/2020 EXONERA A PEDIDO, nos termos do artigo 106, alínea "a" da Lei n.º 869, o servidor RONALDO FENELON SANTOS FILHO, Masp n.º 1242501-3, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Frutal, a partir de 05/02/2020.

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues Reitora

10 1322374 - 1

RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 002, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020
Homologa a RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 239, 04 DE NOVEMBRO DE 2019, que aprova ad referendum, alterações do Projeto Pedagógico do curso de Licenciatura em Música, com habilitação em Instrumento e Canto da Escola de Música - ESMU, Campus Belo Horizonte. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE, da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando a decisão de seus conselheiros, em reunião de 28 de novembro de 2019.

Art. 1º Fica homologada a RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 239, 04 DE NOVEMBRO DE 2019, que aprova ad referendum, alterações do Projeto Pedagógico do curso de Licenciatura em Música, com habilitação em Instrumento e Canto da Escola de Música - ESMU, Campus Belo Horizonte, com vistas à adequação aos termos da Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, e da Resolução CNE/CP Nº 2, de 1º de julho de 2015.

Art. 2º Com as alterações a que se refere o artigo 1º, o currículo do Curso Superior de Licenciatura em Música, com habilitação em Instrumento e Canto da Escola de Música - ESMU, apresenta integralização mínima de 5 (cinco) anos, ou de 10 (dez) semestres letivos e, no máximo, 7 anos, 6 dias por semana, integralizando a carga horária total de 3.240 horas, sendo 405 horas de Prática de Formação, 405 horas de Estágio Curricular Supervisionado, 2.220 horas de Atividades Formativas e 210 horas de Atividades Acadêmicas Científicas Culturais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 07 de fevereiro de 2020. Lavinia Rosa Rodrigues Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

10 1322336 - 1

RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 005, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020
Aprova alterações do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais da Unidade Acadêmica de Campanha da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE, da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando a decisão de seus conselheiros, em reunião de 25 de setembro de 2019.

Art. 1º Ficam aprovadas as alterações promovidas no Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais da Unidade Acadêmica de Campanha da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, com vistas à adequação aos termos do Regimento Geral, do Programa de Reforma Curricular da UEMG e do PROCESSO CEE/MG Nº 40.672/B e PARECER CEE/MG Nº 251/2019, de 25 de março de 2019.

Art. 2º Com as alterações a que se refere o artigo 1º, o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais da Unidade Acadêmica de Campanha apresenta alinhamento da formação do egresso consonante aos objetivos do curso de graduação, atualização da estrutura curricular e inserção de disciplinas com ênfase na prática, atualização da bibliografia básica e complementar das disciplinas, implementação do regime de matrícula por disciplina, do sistema de créditos curriculares e das normas de rendimento escolar nos termos do Regimento Geral da UEMG, possibilidade de oferta de disciplinas semipresenciais, possibilidade de realização de estágio não obrigatório, com assinatura de Termo de Compromisso e acompanhamento docente, inclusão de disciplinas optativas, dentre as quais se destacam Libras e Direitos Humanos, Cultura afro-brasileira e cidadania, em acolhimento as diretrizes do Ministério da Educação, substituição do Trabalho de Conclusão de Curso por um trabalho semestral obrigatório, o Projeto Interdisciplinar Curricular (PIC), alinhado com a proposta de formação tecnológica que visa ao desenvolvimento de atividades voltadas para a prática profissional, estrutura curricular com carga horária total de 1.755 horas, sendo 1.545 horas de disciplinas obrigatórias, incluída a carga horária de desenvolvimento do Projeto Interdisciplinar Curricular, 135 horas de disciplinas optativas e 90 horas de Atividades Complementares.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202002102140470128.